



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1413, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.71.70.00 (247) – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 38.500,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2018.....R\$ 38.500,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314, de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela lei nº. 1391, de 03 de setembro de 2018, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITUR, NA DATA SUPRA.